

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 130/2025

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de se planejar de forma específica as ações de prevenção na área odontológica, implantando-se a execução de trabalho das equipes que atuam nesta frente, em ações coletivas itinerantes tanto em escolas quanto em comunidades, com o uso de material educativo e suas aplicações corretas aos mais variados níveis e idades;

Considerando o Programa Saúde na Escola (PSE) e seus anexos de contrato com a municipalidade;

Considerando as novas ações pactuadas pelo PSE e o município;

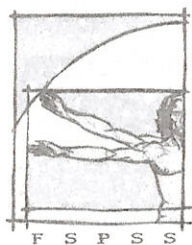
Considerando a meta estabelecida pela Diretoria de Saúde Bucal de atenção ao escolar preventiva e protetiva em 100%;

Considerando os esforços da referida Diretoria em manter os índices ótimos em saúde bucal através da aferição do CPOd quadrienal;

Considerando o trabalho de prevenção em odontologia, iniciado em escola aos alunos, pais e professores gera resultados positivos fora do âmbito escolar;

Considerando a necessidade de se concentrar em uma só pessoa a articulação do serviço prestado como prevenção junto à Diretoria de Saúde Bucal e outras secretarias, assim como os responsáveis pelas escolas, creches e comunidades atendidos;

Considerando a previsão de possibilidade gratificação a servidores públicos municipais cedidos, nos termos do art. 32, §1º da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 234/2019 e que tal fora aprovada na 33ª Assembleia Ordinária do Conselho Curador desta Fundação;



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Considerando, por fim, que a concessão de gratificação para a função de articulação dos serviços de prevenção odontológica não gera despesa nova, visto que, desde o ano de 2019 vem sendo paga ao profissional que a exerce.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora pública cedida **PATRÍCIA BITTENCOURT DA ROCHA** para exercer a função de **ARTICULADORA DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA** na Diretoria de Saúde Bucal da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º - ATRIBUIR à referida servidora, mediante autorização do Conselho Curador, a Gratificação Especial de que trata o art. 32, § 1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação (Resolução nº 48/19).

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário base atual da servidora na origem, considerando o grau de responsabilidade e liderança no exercício da função.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de valores por serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra